



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PORTARIA Nº 23.776, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIO DE JESUS BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete IV, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/12/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de dezembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.779, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WALTER DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Unidade de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/12/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de dezembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.798, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAQUELINE TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF Serra Dourada, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/12/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de dezembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.802, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 23.765, de 03 de dezembro de 2018, que nomeia HELENA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF Padre Rodolfo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de dezembro de 2018;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.803, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADÃO NUNES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Manutenção Geral, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/12/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de dezembro de 2018;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 23 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre permissão para os servidores municipais dirigirem veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais..,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização para o colaboradores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (secretaria municipal de esporte e lazer):

Servidores	CNH
Rubens de Sousa	352573
Washington Fraga Bonfim	9511200055

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/10/2018.

Jailton Nogueira de Sousa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº20.734/2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre designar a servidora NELSON WAGNER BENEDITO como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor **Nelson Wagner Benedito**, matrícula nº 58718 CPF: 616.668.661-72, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADAS	CONTRATO NUMERO	OBJETO	VIGÊNCIA
Climar Locações Eirelli	316/2018	Prestação de Serviços de locações de banheiros químicos, cadeiras e mesas plástica e tendas.	16/07/2018 a 15/07/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30/08/2018.

Jailton Nogueira de Sousa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº20.734/2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 113 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação da servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº. 180912 e CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	OBJETO	VIGÊNCIA
SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2018 PROCESSO 313/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FANTASIAS E TECIDOS.	18/10/2018 à 17/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 160 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NAFEZ ANTONIO DAUD, Secretário Municipal de Infraestrutura Interino, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sra. **NUBIA RAPHAELLA REZENDE UHDE**, Arquiteta e Urbanista, CAU A131748-2, servidora pública desta secretaria, matrícula n.º 1556565, para exercer as funções de corresponsável de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato 92/2015 - Ampliação da Unidade de Saúde Básica João de Barro, localizada na Rua Seis, Quadra 08, lote 03, s/n, Bairro João de Barro no Município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 11 de dezembro de 2018.

NAFEZ ANTONIO DAUD
Secretário Municipal de Infraestrutura Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 161 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria 121 de 16 de outubro de 2018 que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NAFEZ ANTONIO DAUD, Secretário Municipal de Infraestrutura Interino, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sra. **NUBIA RAPHAELLA REZENDE UHDE**, Arquiteta e Urbanista, CAU A131748-2, servidora pública desta secretaria, matrícula n.º 1556565, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato 94/2015 - Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde Básica São Francisco, no município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/10/2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 11 de dezembro de 2018.

NAFEZ ANTONIO DAUD
Secretário Municipal de Infraestrutura Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 467– DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Antonio Marques Nascimento Pereira**, CPF nº. **545.179.661-00**, matrícula nº.128260, função: **Motorista**, e **Rodolfo Rodrigues Marques**, CPF nº **489.334.571-00**, matrícula nº **15210**, função: **Motorista** que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Nº. DO CONTRATO	630/2018
OBJETO	Aquisição de 18 (DEZOITO) veículos automotor tipo passeio, motor 1.0, lote 10 para aquisição de 02 (DOIS) veículos tipo picape, motor 1.4, lote 05 (CINCO) ambulância, para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	07/11/2018 A 06/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 01 dezembro de 2018.**

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 468– DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Kamilla Oliveira Araujo**, CPF nº. **019.301.691-21**, matrícula nº. **162655** função: **Agente Administrativo do CEADAS**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE – GRÁFICA ELISA ME
ATA	168/2018
PREGÃO	51/2018
OBJETO	Prestação de serviço de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, destinados a atender a Secretaria de Saúde, nesta cidade no Município de Rondonópolis MT.
VENCIMENTO	12/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 03 de dezembro de 2018.**

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 469– DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Antonio Marques Nascimento Pereira**, CPF nº. **545.179.661-00**, matrícula nº.128260, função: **Motorista**, e **Rodolfo Rodrigues Marques**, CPF nº **489.334.571-00**, matrícula nº **15210**, função: **Motorista** que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Nº. DO CONTRATO	629/2018
OBJETO	Aquisição de 01 (UM) veículo caminhão automotor, tipo baú carga seca, tração 4X2, zero quilometro, para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	07/11/2018 A 06/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 01 dezembro de 2018.**

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 470– DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Antonio Marques Nascimento Pereira**, CPF nº. **545.179.661-00**, matrícula nº.128260, função: **Motorista**, e **Rodolfo Rodrigues Marques**, CPF nº **489.334.571-00**, matrícula nº **15210**, função: **Motorista** que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Nº. DO CONTRATO	632/2018
OBJETO	Aquisição de 03 (TRÊS) veículos automotor tipo Caminhonete Picape porte médio,, motor 2.0, lote, para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	07/11/2018 A 06/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 dezembro de 2018.

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 471– DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Marcos Fonseca de Menezes**, CPF nº. **551.353.661-72**, matrícula nº. **180254** função: **Gerente de Núcleo de Patrimônio**, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Nº DO CONTRATO	632/2018
OBJETO	Aquisição de 03 (TRÊS) veículos automotor tipo Caminhonete Picape porte médio,, motor 2.0, lote, para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	07/11/2018 A 06/05/2019
CONTRATO	FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Nº DO CONTRATO	629/2018
OBJETO	Aquisição de 01 (UM) veículo caminhão automotor, tipo baú carga seca, tração 4X2, zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta Cidade, no Município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	07/11/2018 A 06/05/2019
CONTRATO	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Nº DO CONTRATO	630/2018
OBJETO	Aquisição de 18 (DEZOITO) veículos automotor tipo passeio, motor 1.0, lote 10 para aquisição de 02 (DOIS) veículos tipo picape, motor 1.4, lote 05 (CINCO) ambulância, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, nesta Cidade, no Município de Rondonópolis – MT.
VENCIMENTO	07/11/2018 A 06/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2018**

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2018

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 190/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lindalva Santana dos Santos	137146	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 10/12/2018 a 07/06/2019	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 11 de dezembro de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 12/12/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1531/2018	89028	Esmenia Maria de Souza Sales	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 07/12/2018 - Licença Médica.
1531/2018	30350 – 1 30350 - 2	Marta Cristina Barbosa	Docente	01 dia – no dia 07/12/2018 - Licença Médica.
1531/2018	88889	Teofila da Silva Ferreira	Apoio Instrumental	45 dias – a partir do dia 07/12/2018 - Licença Médica.
1531/2018	1553473	Bruna Lorryayne Gonçalves Guedes Santos	Docente	06 dias – a partir do dia 10/12/2018 – Licença Médica.
1531/2018	158062	Danielle Francisca de Oliveira	Docente	05 dias – a partir do dia 11/12/2018 – Licença Médica.
1531/2018	1555824	Viviane Barbosa da Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 11/12/2018 – Licença Médica.
1531/2018	104116	Leonor Silvia Alves de Paula Castrequini	Docente	10 dias – a partir do dia 11/12/2018 – Licença Médica.
1531/2018	1301772	Juvenilia Lima Dias	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 12/12/2018 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1531/2018	1556011	Christiane Oliveira Heitor de Mendonca	Assessor Administrativo e Jurídico	01 dia – no dia 07/12/2018 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1531/2018	183547	Raquel Goncalves Peron Heiderich	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 11/12/2018 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1531/2018	1555822	Hediane Francielle de Oliveira	Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa	120 dias – a partir do dia 11/12/2018 – Licença Maternidade/INSS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1531/2018	1557716	Laura Angelica dos Santos	Auxiliar Consultório Dentário	09 dias – a partir do dia 06/12/2018 – Licença Médica.
1531/2018	1551679	Mariana Abreu Horta	Odontólogo	07 dias – a partir do dia 11/12/2018 – Licença Médica.
1531/2018	227099	Mayda Eliana Patino Cuba	Médico	04 dias – a partir do dia 11/12/2018 – Licença Médica.
1531/2018	106712	Lilian Melo Mendes Campos	Enfermeiro	05 dias – a partir do dia 11/12/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
1531/2018	124168	Luciana de Barros Montefusco	Técnico em Saúde	02 dias – a partir do dia 11/12/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2018

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 12/12/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1529/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
135470	Fatima Pessoa de Andrade	Docente do Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none">• Prorrogação de Licença Médica – Encaminhada ao INSS a partir do dia 11/12/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 12/12/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1532/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
125695	Gecilene Silva Espindola	Agente de Saúde Ambiental	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 07 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município, no período de 10/12/2018 a 16/12/2018.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 17/12/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 12/12/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1530/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
905143	Edna Bernadete de Assunção Ferreira	Agente Comunitário de Saúde da Família	Prorrogação de Perícia Médica. <ul style="list-style-type: none">• Encaminhada ao INSS a partir do dia 11/12/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM após a perícia médica do INSS.

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1536/2018

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
95206	Fabiana Ferreira dos Santos	Técnico Instrumental	Promoção Social	60 dias – no período de 27/02/2019 a 27/04/2019
95206	Fabiana Ferreira dos Santos	Docente	Educação	60 dias – no período de 27/02/2019 a 27/04/2019

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** do CONCURSO PÚBLICO N.º 001-002/006-007/2016- PMR EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046 – PMR, realizada no dia **12/12/2018**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
08492-1	Elizania Raimunda dos Santos Bizerra	Técnico de Enfermagem	Apto

Rondonópolis, 12 de novembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1534/2018

Considerando a solicitação do Memorando nº 3.285/DGP/SEMED, datado em 12/12/2018, em que requer a finalização da Licença para Tratamento de Saúde/INSS, decorrente da Rescisão Contratual publicada DIORONDON n.º 4.339 de 04/12/2018, pág. 16, contando seus efeitos a partir do dia **21/12/2018**, da servidora **Fatima Pessoa de Andrade**, matrícula nº 135470, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encerra-se a partir de **20/12/2018** o procedimento dos atos de encaminhamento ao INSS.

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------

ADITIVOS

578/2018	ALEFF CARVALHO DA CRUZ	829,98	SEC ADMINI	01/11/2018 A 30/06/2019	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1684/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

577/2018	ALINE BARROS CASTALDELI	829,98	SEC ADMINI	01/10/2018 A 30/06/2019	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1625/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

574/2018	AMANDA ANADINE BATISTA PEREIRA GUIMARAES	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 31/03/2019	02150011
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 455/2017 A PARTIR DE 31/12/2018.					

579/2018	CRISTIANE MENDONCA DA FONSECA	829,98	SEC ADMINI	01/11/2018 A 30/06/2019	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1687/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

580/2018	FERNANDA CAROLINA BORGES DA SILVA	829,98	SEC ADMINI	01/11/2018 A 30/06/2019	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1690/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

581/2018	GABRIELA BARRA DE ALMEIDA	829,98	SEC ADMINI	01/02/2018 A 30/03/2019	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 34/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

605/2018	GABRIELA BRITO MOTTA	815,19	SEC ADMINI	01/08/2017 A	02150011
----------	----------------------	--------	------------	-----------------	----------



				30/04/2019	
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1410/2017 A PARTIR DE 31/12/2018.					

583/2018	GABRIELA FERNANDES MALTA	829,98	SEC ADMINI	01/11/2018 A 30/06/2019	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1692/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARI A	PERÍODO	DOTAÇÃO
ADITIVOS					
584/2018	HUGUINEY ALVES DE SOUZA FILHO	829,98	SEC ADMINI	01/03/2018 A 30/06/2019	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 938/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

585/2018	ISAQUE PEREIRA DA SILVA	829,98	SEC ADMINI	01/02/2018 A 30/06/2019	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 46/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

586/2018	JANAINA BARBOSA DE SOUZA	829,98	SEC ADMINI	03/09/2018 A 30/06/2019	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1522/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

587/2018	JOHN KENNED PEREIRA DOS SANTOS	829,98	SEC ADMINI	01/02/2018 A 30/06/2019	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 61/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

588/2018	KARIELE GOMES BORGES	829,98	SEC ADMINI	01/10/2018 A 30/06/2019	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1607/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

576/2018	LETICIA DE OLIVEIRA ROMAO	829,98	SEC ADMINI	01/02/2018 A 30/06/2019	02150015
----------	---------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------



ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 51/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.

589/2018	LUCIANA SILVA TEIXEIRA ALENCAR	829,98	SEC ADMINI	01/11/2018 A 30/06/2019	02150015
----------	-----------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1707/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.

590/2018	MARLUCIA PARREIRA SANTOS	829,98	SEC ADMINI	01/10/2018 A 30/06/2019	02150015
----------	-----------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1609/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARI	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	-----------	---------	---------

ADITIVOS

606/2018	MATEUS HENRIQUE E SILVA	815,19	SEC ADMINI	05/04/2017 A 31/03/2019	02150011
----------	----------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 546/2017 A PARTIR DE 31/12/2018.

575/2018	MAYARA MONTGOMERE PEDROSA	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 31/03/2019	02150011
----------	------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 466/2017 A PARTIR DE 31/12/2018.

591/2018	MICHELLY SOUZA BORGES	829,98	SEC ADMINI	01/11/2018 A 30/06/2019	02150015
----------	--------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1722/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.

607/2018	MOISES RODRIGUES AMORIM	829,98	SEC ADMINI	20/09/2018 A 30/06/2019	02150015
----------	----------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1586/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.

592/2018	MYLENA SILVA CAVALCANTE SALES	829,98	SEC ADMINI	01/02/2018 A 30/06/2019	02150015
----------	----------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 41/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.



593/2018	NILO SANTIAGO DA SILVA RIBEIRO	829,98	SEC ADMINI	01/10/2018 A 30/06/2019	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1606/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

594/2018	NORBERTO REZENDE BARBOSA	829,98	SEC ADMINI	01/11/2018 A 30/06/2019	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1648/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

595/2018	OTAVIO AUGUSTO MANDRUZZATO CREPALDI	829,98	SEC ADMINI	01/11/2018 A 30/06/2019	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1711/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARI A	PERÍODO	DOTAÇÃO
ADITIVOS					
596/2018	PATRICIA LUCIO CAMARGO	829,98	SEC ADMINI	01/11/2018 A 30/06/2019	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1655/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

597/2018	PAULA ROBERTA DE MELLO	829,98	SEC ADMINI	01/11/2018 A 30/06/2019	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1703/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

582/2018	ROSILENE NUNES DE ARAUJO	829,98	SEC ADMINI	11/12/2018 A 30/06/2019	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1726/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

598/2018	SCHUMAKER FIORAVANTE FREDDI	829,98	SEC ADMINI	01/11/2018 A 30/06/2019	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1724/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

599/2018	SHEILA RODRIGUES	829,98	SEC ADMINI	03/01/2018	02150015
----------	------------------	--------	------------	------------	----------



				A 31/03/2019	
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 16/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

600/2018	SILVIO ANTONIO CAPOTE DE CARVALHO	829,98	SEC ADMINI	01/11/2018 A 30/06/2019	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1725/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

601/2018	SUSYCLER CARNEATO RIBEIRO	829,98	SEC ADMINI	01/03/2018 A 30/06/2019	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 940/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

602/2018	TERCIO MADUREIRA GOMES	829,98	SEC ADMINI	01/10/2018 A 30/06/2019	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1605/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARI A	PERÍODO	DOTAÇÃO
----------------	-------------------	--------------	-----------------------	----------------	----------------

ADITIVOS

603/2018	WILLIAS NASCIMENTO SILVA	829,98	SEC ADMINI	01/11/2018 A 30/06/2019	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1699/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

604/2018	ZAREIF FOGASSI DE SOUZA DIB	829,98	SEC ADMINI	12/03/2018 A 30/06/2019	02150015
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1044/2018 A PARTIR DE 31/12/2018.					

Rondonópolis/MT, 12 de Dezembro de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/DEZEMBRO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO**

ADITIVO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
608/2018	ANGELA MARTINS DA SILVA	2.658,24	FUNDEB	21/06/2018 A 08/02/2019	02110006
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1370/2018 A PARTIR DE 11/12/2018.					

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ DEZEMBRO /2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO**

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 4.339 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018 – PAG. 46 FICA CANCELADA A PUBLICAÇÃO DO DISTRATO DO CONTRATO 1370/2018 DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL ANGELA MARTINS DA SILVA, CONFORME ABAIXO, CONSIDERANDO QUE, A SERVIDORA FAZ JUS A ESTABILIDADE GESTACIONAL.

1173/2018	ANGELA MARTINS DA SILVA	2.658,24	FUNDEB	21/06/2018 A 10/12/2018	02110006
DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1370/2018, A PARTIR DE 21/12/2018.					

Rondonópolis/MT, 12 de Dezembro de 2018.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NORMATIVA 002/2018

Dispõe sobre incluir o Artigo. 27A, retificar os Artigos 38, 48 e 55 e suprimir o Artigo 41 da Normativa 001/2018 de 27/11/2018 publicada no DIORONDON nº. 4.337 de 30/11/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Carmem Garcia Monteiro no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de sobre incluir o Artigo. 27A, retificar os Artigos 38, 48 e 55 e suprimir o Artigo 41 da Normativa 001/2018 de 27/11/2018 publicada no DIORONDON nº. 4.337 de 30/11/2018.

Considerando que tais alterações estavam estabelecidas na 1ª Retificação da Normativa 001/2017 publicada no DIORONDON nº. 4.102 de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

SEÇÃO III

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DOS DOCENTES E DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 1º Cria o Artigo 27-A da Normativa 001/2018 de 27 de novembro de 2018, com a seguinte redação:

“**Art. 27A** Poderá ser atribuído ao docente efetivo sob seu aceite e desde que não prejudique a sua jornada de trabalho regular, aulas excedentes à sua carga horária, para suprir aulas livres ou em substituição a outro docente que esteja em licença ou afastamento previsto em lei, por períodos acima de 05 (cinco) dias.”

SEÇÃO IV

DO COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUPERVISOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 2º Altera o Art. 38 da Normativa 001/2018 de 27 de novembro de 2018, com a seguinte redação:

“**Art. 38** Em todas as unidades de Educação Infantil haverá 01 (um) coordenador pedagógico.”

Art. 3º Suprime o Art. 41 da Normativa 001/2018 de 27 de novembro de 2018, com a seguinte redação:

“**Art. 41** Nas unidades que atendem até 05 turmas a coordenação pedagógica ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.”



SEÇÃO V
DA ATRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 4º Altera o Art. 48 da Normativa 001/2018 de 27 de novembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 48...”

UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UMEI/CMEI		
QUANTIDADE DE SALAS DE AULA NA UNIDADE	QUANTIDADE DE APOIO INSTRUMENTAL POR UNIDADE	
	NUTRIÇÃO	LIMPEZA
A PARTIR DE 11	04	10

UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI		
QUANTIDADE DE SALAS DE AULA NA UNIDADE	QUANTIDADE DE APOIO INSTRUMENTAL POR UNIDADE	
	NUTRIÇÃO	LIMPEZA
A PARTIR DE 09	02	06

UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
QUANTIDADE DE SALAS DE AULA NA UNIDADE	QUANTIDADE DE APOIO INSTRUMENTAL POR UNIDADE	
	NUTRIÇÃO	LIMPEZA
A PARTIR DE 18	04	10

SEÇÃO VI
DAS FÉRIAS, RECESSO E LICENÇA PRÊMIO

Art. 5º Altera o Art. 55 da Normativa 001/2018 de 27 de novembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 55 Quando o diretor se afastar das funções em virtude de férias ou licença médica, deverá informar ao Departamento de Gestão de Pessoas através de memorando o nome do coordenador pedagógico que responderá pela unidade durante sua ausência. O coordenador pedagógico indicado pelo diretor para substituí-lo não fará jus ao acréscimo da gratificação de diretor.”

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: DEZEMBRO

N.º CON	DATA	CREADOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
641/2018	12/11/18	CODER	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO, JUNTO A SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONOPOLIS-MT.	R\$ 93.456,26 GLOBAL	12 MESES DE VIGÊNCIA E 09 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2018	
643/2018	13/11/18	EDUARDO FREDERICO ARANTES CINTRA E CIA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAL A SER EXECUTADO NO TRECHO DA BR 163 (REGIÃO DO TREVÃO), JUNTO A SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONOPOLIS-MT.	R\$ 10.500,00 GLOBAL	90 DIAS DE VIGÊNCIA E 30 DIAS DE EXECUÇÃO			PARECER JURÍDICO	



ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	S. P. MARTINS – ME	92/2015	ADITIVO DE PRAZO	120 DIAS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO		
8º TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO	WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME	269/2017	ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO			
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME	271/2017	ADITIVO DE VALOR		R\$ 124.061,62	
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	DEIVISSON ALVES GONÇALVES & CIA LTDA	349/2017	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGENCIA E 30 DIAS DE EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	HNS – TRAVEL AND BUILDINGS EIRELI	141/2018	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 12 de Dezembro de 2018.

Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 55/2018.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 55/2018, tendo como objeto: “REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIXADO NA RUA PERNAMBUCO, BAIRRO CIDADE SALMEN, NESTE MUNICÍPIO”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, bem como os recursos interpostos, a comissão de licitação julgou e manteve habilitados os seguintes licitantes:

**SAFE ENGENHARIA LTDA
PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA JS**

Julgou e manteve inabilitada as seguintes empresas:

Construtora EX LTDA EPP – Por não apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

Eliane Antunes de oliveira – ME – Por não apresentar a certidão negativa de falência.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **18/12/2018, às 14:00 horas.**

Rondonópolis-MT, 12 de dezembro de 2018.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rondonópolis/MT, 11 de dezembro de 2018.

À ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME,

Ref.: Recurso Administrativo referente ao Julgamento de Habilitação da tomada de preço nº 055/2018.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, dentro do prazo legal, foi protocolado perante a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e dirigida à Comissão de Licitação, Recurso Administrativo referente ao julgamento do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 055/2018, encaminhada pela empresa **ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME**, sendo notificado as demais empresas participantes para apresentarem as contras razões, não sendo oferecida nenhuma contrarrazões.

A presente licitação tem como objeto: “REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIXADO NA RUA PERNAMBUCO, BAIRRO CIDADE SALMEN, NESTE MUNICÍPIO”, contudo, a licitante não concordou com sua inabilitação e expôs suas razões.

Dentre as razões impugnada, a recorrente alega:

- a) que intenta demonstrar, que possui boa situação econômico-financeiro;
Feito o breve relato das razões da recorrente, a Comissão de Licitação passa a decidir.

Primeiramente, exponho que, a Comissão de Licitação está analisando os documentos do envelope nº 01 “documentos de habilitação” com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, Art. 3º da lei 8666-93, pois o edital é a lei interna da licitação, sendo observado os critérios objetivos definidos no ato convocatório. Com isso, não há discricionariedade da Comissão Permanente de Licitação, quanto ao julgamento das propostas, de modo a empregar-se de fatores subjetivos ou de quaisquer critérios não previsto no ato convocatório, amplamente divulgados nos veículos de comunicações oficiais.

Na doutrina também é pacífico o entendimento em relação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, senão vejamos:

*“Pela vinculação ao instrumento convocatório, as regras constantes do edital são **IMUTÁVEIS**, prevalecendo do início ao fim da licitação, coarctando a Administração e os licitantes” (grifo nosso).*

“A Administração e os licitantes devem se comportar dentro dos exatos limites fixados no edital quer em relação às normas procedimentais quer quanto às materiais”. (Licitações e Contrato Administrativo – Luis Carlos Alcoforado – 2ª Edição – Brasília Jurídica).



O mestre Helly Lopes Meirelles também discorreu sobre o tema:

A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora. (Licitação e Contrato administrativo – 13ª Edição – Malheiros Editores – Ed. 2002).

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao **Tribunal de Contas** da União, o instrumento convocatório é:

*a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416).*

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital, senão vejamos:

É o que posiciona a jurisprudência do STJ:

*“A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min.Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006)” “Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. **É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido.** Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas. Caso assim entenda, deverá refazer o edital, com o reinício do procedimento licitatório, jamais ignorá-las. (MS nº 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j. em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008).” (grifo nosso)*

Dessa forma, resta evidente que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.



Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos devem atuar ao examinar os atestados com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado.

Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado.

Como dito por Hely Lopes Meirelles, “a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar.” (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 2. Ed. São Paulo: RT, 1985, p. 122).

O julgamento da Comissão de Licitação referente a fase de habilitação está em conformidade com a legislação pertinente, atendendo aos princípios da ampla competitividade e da isonomia aos licitantes, não havendo qualquer irregularidade que possa comprometer o andamento do procedimento administrativo.

Assim sendo, não houve nenhuma violação à legislação que rege as licitações públicas, uma vez que foram obedecidos os princípios básicos da administração pública.

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, decide julgar improcedente o Recurso Administrativo interposto pela empresa **ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME**, pelos motivos acima expostos.

Assim, com fundamento no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, que determina seja remetido à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossa Excelência.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da CPL

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

CIENTE E DE ACORDO:

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 21/11/2018 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: “ **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, TELEFONE, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,**” Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	MOVEIS E CIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	24.500,00
02	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME	171.460,00
03	MOVEIS E CIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	89.999,00
04	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	473,76
05	MOVEIS E CIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	7.300,00
06	R G DA PAZ EIRELI - EPP	2.148,00
07	NV FRANCO COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI	164.400,00
08	NV FRANCO COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI	190.200,00
09	WANDA COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP	198.880,00
10	MOVEIS E CIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	51.300,00
11	R G DA PAZ EIRELI - EPP	1.989,00
12	WANDA COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP	5.880,00
13	MOVEIS E CIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	6.268,38
14	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME	99.730,00
15	WANDA COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP	161.000,00
16	R G DA PAZ EIRELI - EPP	15.950,00



17	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESESENTAÇÕES LTDA ME	1.980,30
18	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESESENTAÇÕES LTDA ME	8.638,00
19	WANDA COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP	76.810,00
20	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESESENTAÇÕES LTDA ME	5.668,00
21	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESESENTAÇÕES LTDA ME	22.295,00
22	NV FRANCO COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI	5.119,99
23	R G DA PAZ EIRELI - EPP	25.000,00
24	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESESENTAÇÕES LTDA ME	47.038,99
25	NV FRANCO COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI	8.895,00
26	NV FRANCO COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI	6.250,00
27	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESESENTAÇÕES LTDA ME	7.120,00
28	R G DA PAZ EIRELI - EPP	5.900,00
29	R G DA PAZ EIRELI - EPP	2.500,00
30	R G DA PAZ EIRELI - EPP	17.050,00
31	R G DA PAZ EIRELI - EPP	2.570,00
32	R G DA PAZ EIRELI - EPP	940,00
33	NV FRANCO COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI	5.000,00
34	R G DA PAZ EIRELI - EPP	22.715,00
35	R G DA PAZ EIRELI - EPP	9.735,00
36	R G DA PAZ EIRELI - EPP	4.596,00
37	R G DA PAZ EIRELI - EPP	176,00
38	LOTE FRACASSADO	***** *****
39	R G DA PAZ EIRELI - EPP	42.300,00
40	R G DA PAZ EIRELI - EPP	4.999,98
41	MOVEIS E CIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	6.790,00
42	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESESENTAÇÕES LTDA ME	11.300,00
	Total Licitado R\$	1.542.865,40

Rondonópolis-MT, 12 de Dezembro de 2018.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Com base no **Decreto nº 8.135, de 28 de dezembro de 2016**, vem **Convocar os Taxistas Permissionários** que foram contemplados com a permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de passageiros em automóvel de aluguel (Táxi), no Município de Rondonópolis/MT, a comparecerem a partir do dia **11/12/2018 a 14/12/2018**, para providenciar a sua **regularização do cadastro para a expedição do respectivo Alvará de Circulação**, conforme estabelece o artigo 3º da Lei, acima citada, que os Permissionários “(...) devem solicitar através de requerimento o seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e a Secretaria Municipal de Receita, para a expedição do respectivo Alvará de Circulação.”

É importante ressaltar que, em caso de não comparecer dentro do prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades previstas em lei. Segue a relação dos convocados:

Taxistas Contemplados pelo Decreto 8.135/2016 NÃO Cadastrados					
Nº	Nome	RG	CPF	Ponto	Táxi
01	Edilson Correia dos Santos	11781882 SSP MT	694.191.851-20	23	176
02	Iremar Donizete de Oliveira	3717007 SSP MT	325.412.522-34	23	183
03	Vagmar Pereira Xavier	0396005 SSP MT	345.638.221-91	23	192
04	João Pereira dos Santos	1095943 SSP MT	079.274.605-87	22	199
05	Lorisvaldo Mendes das Neves	925202 SSP MT	571.889.801-72	23	204

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito –
Portaria Nº 20.735/2017.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico - PSCIP, projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA e projeto arquitetônico, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nome do Credor: C. L. E. HESSEL E CIA LTDA

CNPJ: 13.708.592/0001-42

Valor Total: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Rondonópolis, 07 de dezembro de 2018.

Nívia Calzolari
Diretora Presidente

Erazilene Valentim Silva
Diretora Adm/Financeira

Fernando Ferreira Silva Becker
OAB/MT 17905
Assessor Jurídico



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

ATA 39

Aos onze dias do mês de dezembro do ano corrente, às catorze horas e quarenta e cinco minutos os membros do CONDESS se reuniram na sede do Instituto Servsaúde, juntamente com a Diretora Executiva, Jacilene Santos Silva, para mais uma reunião. Maria Umbelina não justificou sua ausência. Iloene justificou a ausência por motivo de consulta odontológica. Olivia Zucato, controladora interna do Instituto, entregou a este Conselho o Relatório de Auditoria Operacional, que trata da troca de sistema da empresa Mercado, em virtude do vencimento de contrato, pelo SIGESP do Tribunal de Contas do Estado/MT em forma de parceria, que foi acordado que a implantação levaria quatro meses para ser efetivada, mas não ocorreu, pois foi necessário fazer adequação para atender as necessidades do Serv Saúde. Ela conclui que o Termo de Adesão 35/2018 tem vigência de doze meses, vencendo em 31/12/2018, portanto recomenda a prorrogação do Termo para a finalização e implantação do SIGESP, como também a elaboração de um Plano de Ação para a execução e cumprimento das exigências legais para conclusão/fechamento contábil do exercício de 2018. Devido a isso, sugere a suspensão do exercício de toda tarefa que pratique despesa orçamentaria, pois não será possível seu cumprimento na forma da lei. Devido à implantação do novo sistema, não foi possível analisar as contas dos meses a partir de junho de dois mil e dezoito. O Conselho Fiscal já foi composto, ficando a cargo dele a análise da prestação de contas, assim que o sistema estiver implantado e funcionando corretamente.

Jacilene apresentou-nos a proposta do CONESSP – Conselho Nacional de Entidades de Saúde dos Servidores Públicos, que oferece adesão aos segurados para que sejam atendidos a nível nacional em casos de urgência e emergência. Estamos aguardando maiores informações para análise mais detalhada sobre esta adesão. Vimos, ainda, que o nosso Plano autoriza a cirurgia de varizes através de internação hospitalar, a escleroterapia ambulatorial e, agora solicita-se a cirurgia a laser, em que o paciente não necessita de internação nem de afastamento laboral. Discutimos sobre outro procedimento, a cirurgia reparadora após perda excessiva de peso, considerando que o Instituto já o autoriza após cirurgia bariátrica. Sobre estes procedimentos, decidimos que o Conselho se reunirá com o responsável do Instituto para normatizar os critérios a serem estabelecidos em cada caso, para posterior utilização pelos segurados.

Esta Ata será publicada no DIORONDON. Assim, encerramos está, assinada por mim, que a lavrei e por todos os presentes. Elisângela Nunes, Fátima dos Santos Ferreira, Jacilene Santos Silva e Maria Aparecida Braga.

Presidente e representante do Executivo: Elisângela Nunes.

Secretária e representante dos Servidores: Iloene Pereira Passos Barberi.

Membros representantes dos Servidores: Fátima dos Santos Ferreira e Maria Aparecida Braga.

Membro e representante da Câmara: Maria Umbelina Duarte Amorim.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 790 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a para **SRA. ERICA MARIA FERREIRA**, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 18/06/2017 a 17/06/2018, a serem usufruídas no período de 11 a 30 de dezembro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de dezembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 791 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o para **SR. FELIPI PORTEIRO CHRISPIM**, Diretor da Escola do Legislativo, lotado na 1ª Secretaria, referente ao período aquisitivo de 06/01/2017 a 05/01/2018, a serem usufruídas no período de **11** a **30 de dezembro de 2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de dezembro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de dezembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 792 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o para **SR. LUCIANO SALVADOR MELO AGUILAR**, Assistente do Legislativo II, lotado na Secretaria Legislativa Institucional, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, a serem usufruídas no período de **11 a 20 de dezembro de 2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de dezembro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de dezembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 793 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando as festividades **Natalina** comemorada no dia 25 de dezembro e a comemoração no dia 01 de janeiro do **Dia da Fraternidade Universal**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer Ponto Facultativo nesta Casa de Leis nos dias **24 de dezembro (segunda-feira)** e **31 de dezembro (segunda-feira)** do corrente ano.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de dezembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EM BRANCO